

## EDITAL INTERNO 020/2013

### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO PARA O ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral do *Campus Capivari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2477, de 07 de agosto de 2012, torna pública, por meio do presente Edital, as inscrições do processo seletivo para transferência externa e reingresso para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Capivari*. Esse processo visa ao preenchimento de vagas geradas por desistência, transferência, desligamento ou óbito.

#### 1. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste Edital serão válidos exclusivamente para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES que serão oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2014, no IFSP – *Campus Capivari*.

#### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1. Quanto ao prazo e local das inscrições:** o prazo para as inscrições é de 06/01/2014 a 29/01/2014, de segunda a sexta-feira, das 14 às 20 horas, na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) do IFSP – *Campus Capivari*, localizado na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971, Bairro São João Batista, Capivari-SP.

**2.2. Quanto ao processo de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.

**2.3. Quanto à publicação e homologação das inscrições deferidas:** a publicação das inscrições deferidas será feita no dia 31/01/2013, a partir das 14 horas, no mural do *Campus Capivari*.

**2.4. Quanto à publicação do resultado e classificação:** a publicação do resultado e classificação será feita no dia 03/02/2014, a partir das 14 horas, no mural do *Campus Capivari*.

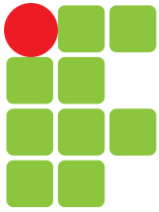
**2.5. Quanto aos recursos relativos à pontuação:** os recursos relativos à pontuação deverão ser requeridos pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório até o dia 04/02/2013, das 14 às 20 horas.

**2.6. Quanto às matrículas:** as matrículas deverão ser realizadas no dia 05/02/2013, das 14 às 20 horas, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFSP – *Campus Capivari*. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

#### 3. DAS VAGAS

As vagas remanescentes destinadas às transferências externas e reingresso destinam-se ao Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme descrição:

**Total de vagas:** 10 (dez)



**Semestre:** 3º

**Turno:** Noturno

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

4.1. Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC.

4.2. O candidato deve estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem.

4.3. O candidato deve ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

4.4. O candidato deve apresentar toda a documentação exigida, a saber:

a) Original e cópia simples do documento de identidade;

b) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na(o) segunda(o) série/período do curso superior ou declaração de trancamento (original) em curso superior;

c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

4.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual for transferido.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO (PORTADOR DE CURSO SUPERIOR)**

5.1. Poderá candidatar-se ao reingresso o candidato portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, cursado em Instituição de Ensino Superior.

5.2. O candidato deve apresentar toda a documentação exigida, a saber:

a) Original e cópia simples do documento de identidade;

b) Original e cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

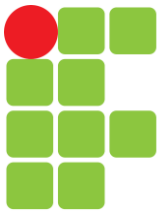
c) Original e cópia simples do Histórico Escolar;

d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

e) Cópia da Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

5.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual for transferido.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



6.1. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando a média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina. Esses dados serão extraídos do histórico escolar do candidato.

6.2. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

6.3. O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursadas na escola de origem e aqueles praticados no IFSP – *Campus Capivari*.

6.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:

- a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- b) Candidato oriundo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;
- c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior pública;
- d) Candidato de maior idade.

6.5. O candidato poderá ter, no máximo, três componentes curriculares sob regime de adaptação. Caso a análise curricular indique a necessidade de um número de adaptações superior a três, o candidato será reprovado.

6.6. A análise da documentação para transferência externa e reingresso será feita pelo Coordenador do Curso ou seu substituto, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

## 7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados no item 8.1, "I".

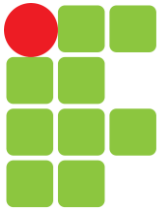
7.2. O estudante deverá cursar, no mínimo, 60% da carga horária total do curso pretendido no IFSP – *Campus Capivari*. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 40% da carga horária do referido curso.

7.3. Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Para realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, conforme relação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor;



g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);

h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas no verso;

i) Certidão de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

j) Comprovante de residência com CEP atualizado;

l) Em caso de solicitação de Aproveitamento de Estudos, apresentar o histórico escolar contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final, bem como o conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada com a carga horária e a bibliografia utilizada (observação: esses documentos deverão ser originais, com assinatura e carimbo da instituição de origem).

8.1.1. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

8.1.2. A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

8.1.3. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente de curso de graduação em Instituições Públicas do Ensino Superior em todo o território nacional. O candidato deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na Instituição de Ensino de origem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

9.2. Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IFSP – *Campus Capivari*.

Capivari, 20 de dezembro de 2013.

Waldo Luis de Lucca

Diretor Geral